

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E GERENCIAIS – ICEG MG

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Stefani Lazarino Severino Ferreira

Jonathan Richard Moreira Silva

Luciana Dornas de Oliveira Nazareth

Maria Marta Ribeiro de Matos

Rafaela Maria Gonzaga Araújo de Souza

TRABALHO EXTENSIONISTA INTEGRADOR

Transparência Pública

Belo Horizonte

2022

Jonathan Richard Moreira Silva

Discente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade PUC Minas

Luciana Dornas de Oliveira Nazareth

Discente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade PUC Minas

Maria Marta Ribeiro de Matos

Discente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade PUC Minas

Rafaela Maria Gonzaga Araújo de Souza

Discente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade PUC Minas

Stefani Lazarino Severino Ferreira

Discente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade PUC Minas

TRABALHO EXTENSIONISTA INTEGRADOR

Transparência

Trabalho, solicitado ao Projeto Extensionista Integrador.

Orientador: Prof. Fábio

Belo Horizonte

2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
REFERENCIAL TEÓRICO	4
CONTABILIDADE PÚBLICA	4
Transparência	5
Transparência Ativa X Transparência Passiva	7
PROCEDIMENTO METODOLÓGICO	9
População e amostra	9
Instrumento de Pesquisa	9
DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
REFERÊNCIAS	18

INTRODUÇÃO

A Contabilidade Pública é um ramo da contabilidade geral aplicada ao registro dos fatos contábeis das entidades Federais coletarem, registrarem, acompanharem e fiscalizarem todos os atos e fatos que envolvem o patrimônio público. Ela possui normas gerais de direito financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos órgãos públicos instituídas pela Lei nº 4.320/64 na qual abrange as esferas Federais, Estaduais e Municipais.

Os gestores públicos no exercício das suas atividades gerenciais necessitam de informações fidedignas e atualizadas que são fornecidas pelas unidades de contabilidade pública para auxiliarem nas suas tomadas de decisões orçamentárias ou administrativas (OLIVEIRA, 2015). No entanto, os responsáveis acerca da elaboração de demonstrativos devem buscar transparência nas informações contábeis, objetivando não somente a prestar contas aos cofres públicos, através de normas e dispositivos legais, desse modo os usuários externos da informação terão conhecimentos a respeito das ações dos órgãos públicos podendo através de uma análise crítica determinar a atuação do ente público.

REFERENCIAL TEÓRICO

CONTABILIDADE PÚBLICA

Conforme Costa (2012), a Contabilidade Pública é um ramo da contabilidade geral aplicada ao registro dos fatos contábeis das entidades Federais coletarem, registrarem, acompanharem e fiscalizarem todos os atos e fatos que envolvem o patrimônio público.

A Contabilidade Pública é uma ferramenta que evidencia as decisões políticas, e de certa forma, estabelece prioridades de demandas da sociedade quando há escassez de recursos públicos. Seu principal objetivo é salientar a situação da arrecadação de receitas e gastos com despesas perante a fazenda pública, conforme o art. 83 da Lei Federal nº 4.230/64, que diz “A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados” (BRASIL, 1964).

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Tem como objetivo fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para instrumentalização do controle social. (MANUAL DE CONTABILIDADE: PARTE V – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS, 2012, p. 5)

O referido autor enfatiza que tal ramo da contabilidade é um valioso instrumento que proporciona à administração pública as informações e controles necessários para melhor entendimento dos negócios públicos. Ela deve reconhecer as informações de todo processo de planejamentos, que neste caso seriam; os orçamentos, a elaboração de estudos, aprovação dos resultados e controle e processo de divulgação da Gestão realizada.

Desta forma, entende-se que a contabilidade pública não somente registra atos e fatos dos entes públicos, mas também oferecem informações importantes para tomadas de decisões com os recursos públicos.

Transparência

Concomitante a capacitação dos servidores tem-se a transparência, ou seja, informações fidedignas em detrimento da participação popular. Através deste instrumento que será possível ter conhecimentos a respeito das ações dos órgãos públicos podendo através de uma análise crítica determinar a atuação do ente público. Segundo Culau e Fortis (2006):

A transparência, entendida como produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a LRF. Conferir transparência, além de se constituir em um dos requisitos fundamentais da boa governança, cumpre a função de aproximar o Estado da sociedade, ampliando o nível de acesso do cidadão às informações sobre a gestão pública. Os governantes, ao estarem obrigados a prestar contas de sua gestão, submetem o seu desempenho à avaliação da sociedade (CULAU e FORTIS, 2006, p. 1).

No artigo nº 48 da Lei complementar 101/2000 é determinado como ocorrerá a transparência:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

- I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II - Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (BRASIL, 2000)

Por meio deste dispositivo fica claro a fundamentação para a transparência na contabilidade pública, inclusive realçando a participação da população nas informações publicadas. Portanto, observa-se que para alcançar níveis positivos tanto em âmbito de técnicas contábeis quanto na gestão de recursos é necessária a transparência, criando assim condições adequadas para a população e como consequência a incorporação de uma imagem valorizada do servidor público.

A evolução da transparência pública

Advinda da Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no inciso XXXIII, do art. 5º, a transparência pública é pautada no direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou coletivo/geral. Garantia essa reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabeleceu normas de finanças públicas centradas em responsabilização da gestão fiscal. Outrossim, atualizando algumas disposições da LRF, em 2009 entra em vigor a Lei de Transparência, com a exigência de que as informações orçamentárias e financeiras fossem disponibilizadas em tempo real. Na mesma vertente, a Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, surge na intenção de reforçar as supracitadas, facilitando o acesso à informação aos cidadãos.

Resultado de todo este esforço, criou-se o portal da transparência, site onde deveriam ser disponibilizados os atos dos governantes, o que garantiria a transparência, e que qualquer cidadão que tivesse acesso à pesquisa por internet tomasse conhecimento acerca das despesas, receitas, remuneração dos servidores, licitações, relatórios orçamentários, bem como outros atos da União, estados e municípios. Assim, tornaria público à sociedade a realidade de todo o aparato governamental e permitindo assim a vigilância sobre esta. Entretanto, contrariando a intenção de transparência, muitos estados e municípios de maneira omissa deixam de prestar relevantes informações, prejudicando assim o pleno acesso à informação.

Conforme Platt Neto et. al. (2007, p. 75), “no Brasil, a transparência é considerada um princípio da gestão fiscal responsável que deriva do princípio constitucional da publicidade”. Considerando assim que, aliado à legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, a publicidade das informações é pilar essencial à manutenção do bom funcionamento social e da administração pública.

Logo, nota-se a evolução da transparência, mediante os esforços supracitados e todos outros tantos, na tentativa de prover a garantia do acesso à informação prevista na CRFB/88. Todavia, ainda há muito a percorrer, necessitando ainda que os entes federativos exerçam seu papel de maneira idônea, prestando todas as

informações relevantes e que estas alcancem a sociedade como um todo. Dessa forma, garante-se ao coletivo a ciência da realidade brasileira e como a administração pública tem agido e se portado no presente momento.

Transparência Ativa X Transparência Passiva

As informações fornecidas pela transparência pública devem ser completas, sejam elas positivas ou negativas no que diz respeito ao desenvolvimento das políticas públicas, de modo que seja possível verificar o êxito ou deficiência de uma determinada gestão.

A falta de conhecimento da sociedade para utilizar os dados públicos de forma útil, promover a transparência e a prestação de contas municipais está diretamente relacionado à ausência de educação sobre a lei, seus instrumentos e o entendimento amplo sobre orçamento público em diversas esferas. Nesse sentido, o conceito de transparência na gestão pública se divide em duas vertentes: a transparência ativa e a transparência passiva.

A transparência ativa é a atuação do poder público em liberar o maior número de informações e dados possíveis em seu portal de transparência. Isso significa que a atuação é ativa, quando um órgão ou instituição pública disponibiliza dados em cumprimento à lei, seguindo as regras estabelecidas pela legislação e sem necessidade de pedidos prévios. Já na transparência passiva, o poder público fornece informações mediante solicitações e pedidos realizados pela sociedade civil, empresas ou qualquer cidadão.

Para realizar estes pedidos, a pessoa deve seguir alguns procedimentos e regras estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI), chamados dispositivos legais, que validam os pedidos, criando padrões de recebimento e análise nas instituições públicas, como: A LAI se aplicar a todas as três esferas do poder público; a proibição de qualquer exigência de uma motivação para o pedido de acesso à informação; e quando não for possível disponibilizar os dados no portal e responder ao pedido, o município se organizar para atender à demanda em um prazo limite de 20 dias.

As cidades são a representação mais tangível de todas as esferas de poder, já que as questões municipais causam impacto direto sobre as comunidades. De acordo com a Lei 12.527, cada município deve preparar um portal oficial para divulgar os dados para todos os cidadãos. Os únicos municípios isentos de divulgar seus dados online são aqueles com menos de dez mil habitantes; e uma forma para tornar a prática da transparência ativa uma cultura nos municípios brasileiros, ativando também o hábito local de acesso à informação pode estar em simplificar o entendimento de dados públicos e incentivar a parceria entre sociedade e governo. Pois, um dos pilares da democracia participativa é dar maior visibilidade a tudo que é feito na administração pública. Por isso, considera-se um dever dos governantes e instituições fornecer dados compreensíveis tanto para especialistas quanto para o cidadão comum e cabe à população envolver-se na administração pública, para o monitoramento social e maior participação.

Direito do cidadão em obter informação e transparência

Apesar dos esforços para publicizar os atos públicos e demais informações relevantes, é necessário observar, que mesmo publicizando os dados, nem todos os cidadãos brasileiros, têm acesso à tais informações, seja por omissão na prestação destas, seja por limitações socioeconômicas, haja vista que em 2020, o IBGE estimou que o Brasil tinha 11 milhões de analfabetos, do mesmo modo, conforme dados do IBGE em 2019 cerca de 40 milhões de brasileiros não tinham acesso à internet. Logo, antes de se discutir as informações prestadas, é necessário conhecer que muitos ainda não conseguiram sequer acessar os dados, haja vista a imensa desigualdade social ainda existente na sociedade brasileira.

Portanto, para que efetiva a transparência e a publicidade das contas públicas, Platt Neto et al. (2007) aponta a publicidade, a compreensibilidade e a utilidade para decisões como os três grandes elementos ou dimensões da transparência, onde deve-se divulgar de maneira ampla as informações à população e que o acesso à essa se dê por meio de variados dispositivos, de maneira compreensível e de maneira útil, atingindo inclusive os mais vulneráveis da sociedade, para que também sejam incluídos no acesso à informação.

Possibilitando que de maneira igualitária, todos os componentes da sociedade, façam valer seus direitos constitucionais, acessando e avaliando os dados expostos, chegando às próprias conclusões acerca da confiabilidade da gestão pública.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

População e amostra

O delineamento metodológico deste estudo é descritivo quanto aos objetivos, já em relação aos procedimentos caracteriza-se como uma pesquisa de campo, além de ser qualitativo quanto a abordagem do problema.

Esta pesquisa foi realizada através de questionário eletrônico que visa produzir dados que possibilitem o entendimento nível de conhecimento acerca da transparência no Setor Público.

O questionário eletrônico foi feito com perguntas direcionadas a idade e formação dos respondentes, e de sua utilização em relação ao Portal da Transparência. As perguntas tiveram tal direcionamento a fim de obter uma possível relação direta entre o nível de formação do respondente e o seu entendimento quanto a utilização e dados fornecidos no Portal de Transparência.

Para alcançar o propósito deste estudo, foi divulgado um link com o questionário eletrônico de pesquisa através das redes sociais, com o intuito de obter o maior número possível de respondentes, para obter-se dados mais concretos a respeito do tema da pesquisa, tornando possível a realização de uma análise mais criteriosa dos resultados obtidos. O questionário não possuía um limite de respostas, e ao final foram obtidas 70 respostas válidas.

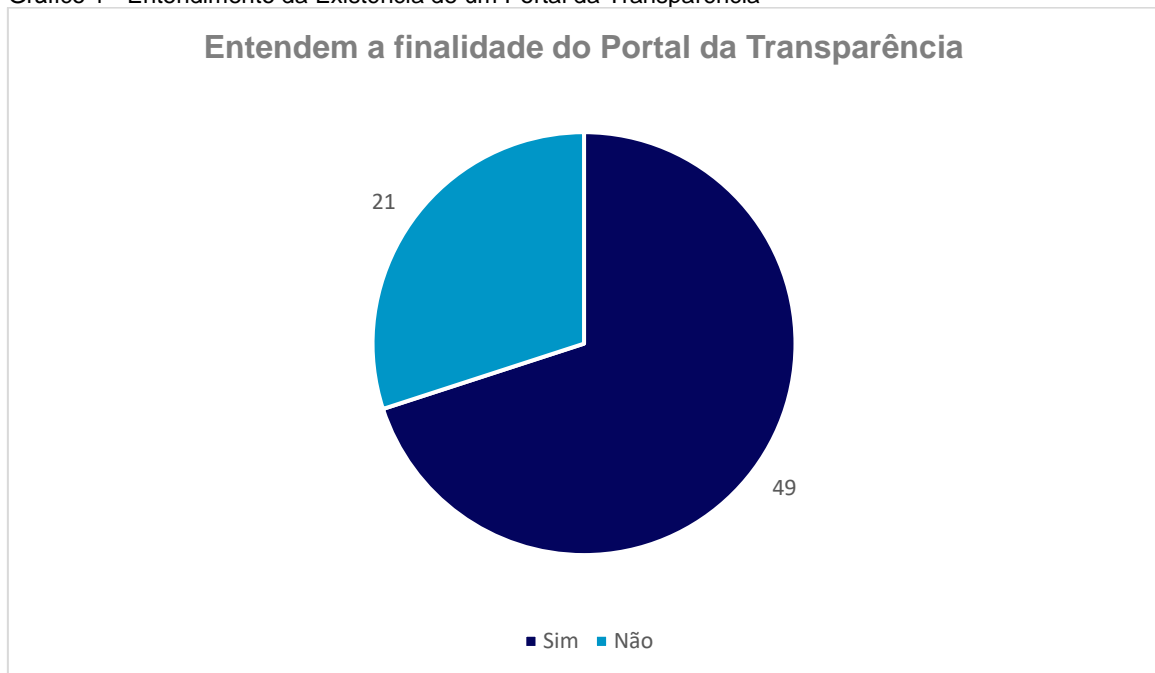
Instrumento de Pesquisa

Dentro da plataforma eletrônica do questionário, foram feitas treze perguntas que continham diferentes alternativas de resposta. Não havia resposta correta ou incorreta, possibilitando ao respondente escolher a alternativa que esteja mais próxima da sua realidade.

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O desenvolvimento da pesquisa teve como base principal as respostas do questionário: “Transparência Pública”, formulado pelos autores e aplicado para a população em geral. O intuito foi identificar se o citado portal e de conhecimento dos entrevistados, mensurar e identificar a frequência com que a população consulta o Portal da Transparência, assim agregar conhecimento a ser direcionado no LinkedIn do projeto.

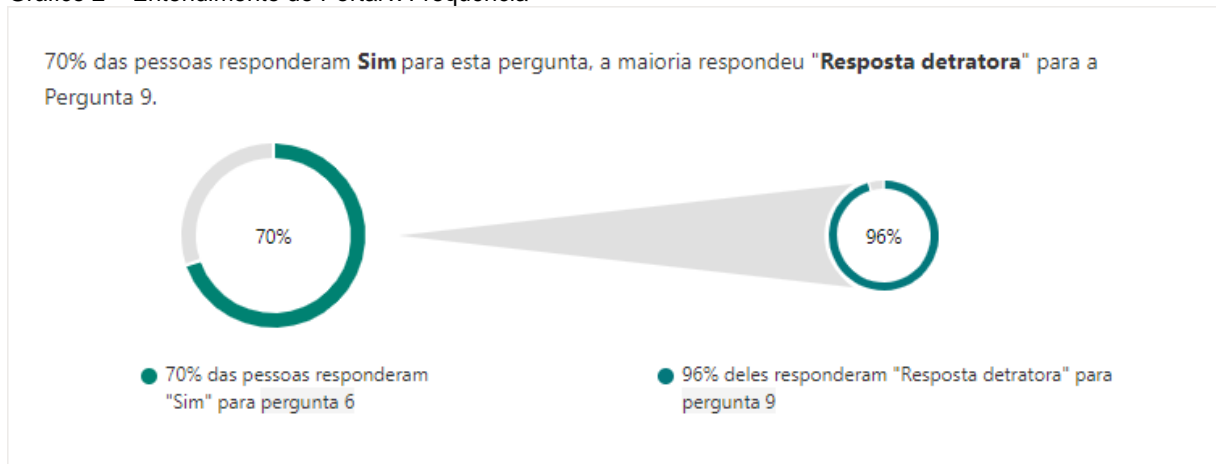
Gráfico 1 - Entendimento da Existência de um Portal da Transparência



Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

Com base nos dados extraídos e compilados do questionário aplicado, é explicitado um entendimento da finalidade do Portal da transparência por mais da metade dos respondentes, em contrapartida, foi apurado que dos 70% das pessoas que entendem a finalidade utilizam pouco ou não utilizam o Portal, demonstra-se então um viés a ser compreendido pela administração pública, visto que, os usuários da informação não utilizam desta usualmente.

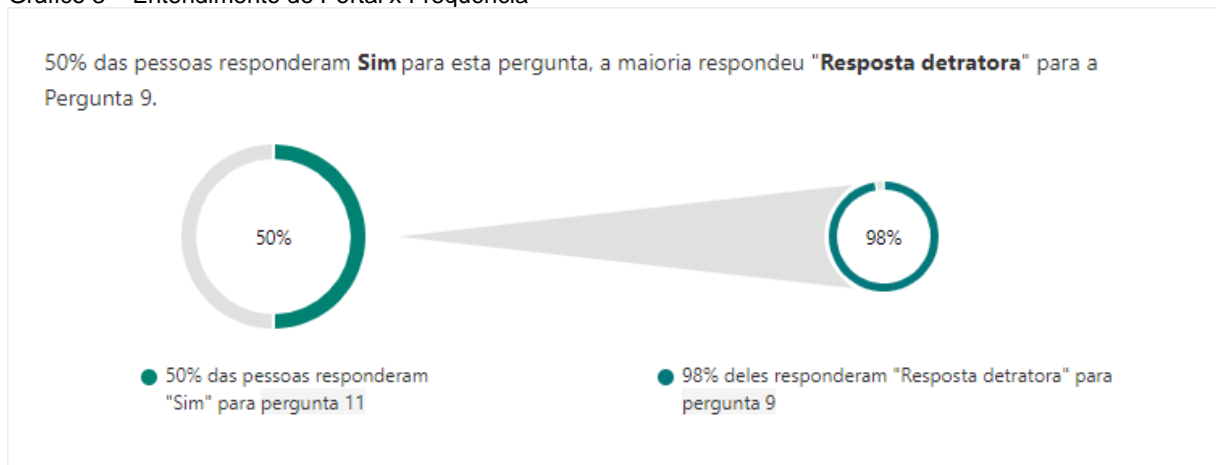
Gráfico 2 – Entendimento do Portal x Frequência



Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

Ademais deste resultado, é possível retratar que além da pouca frequência por parte dos usuários, estes apontam em sua maioria (43 respostas) insatisfação com os dados, layout e desenvolvimento do Portal, como é possível visualizar no gráfico 3.

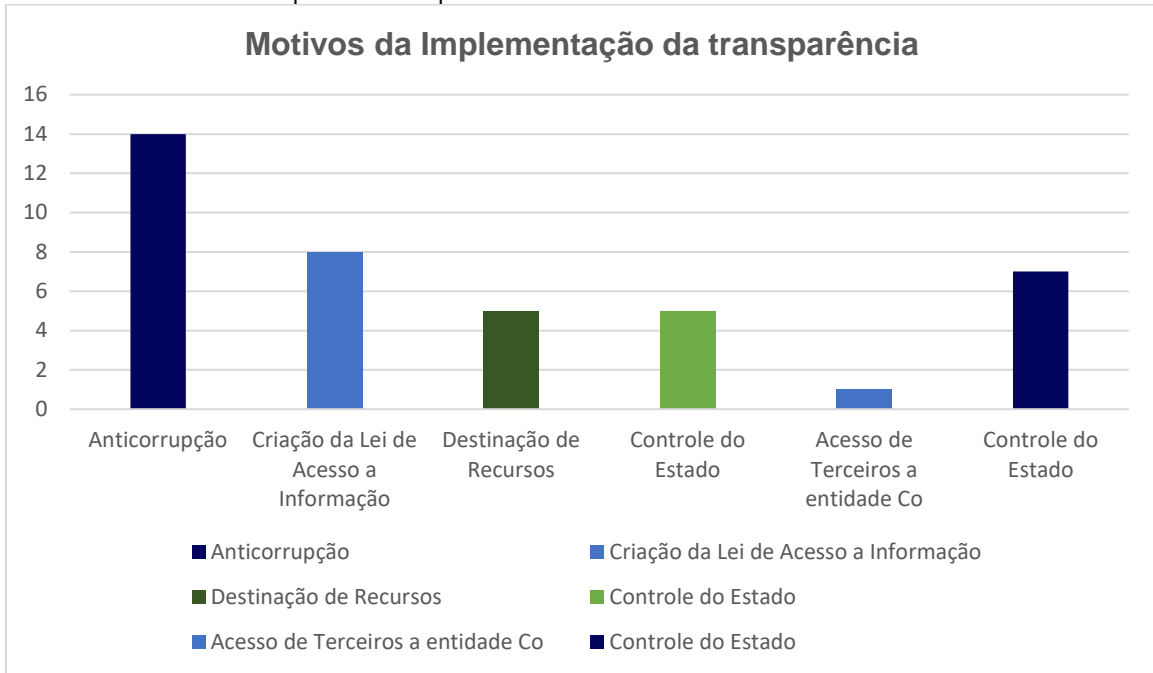
Gráfico 3 – Entendimento do Portal x Frequência



Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

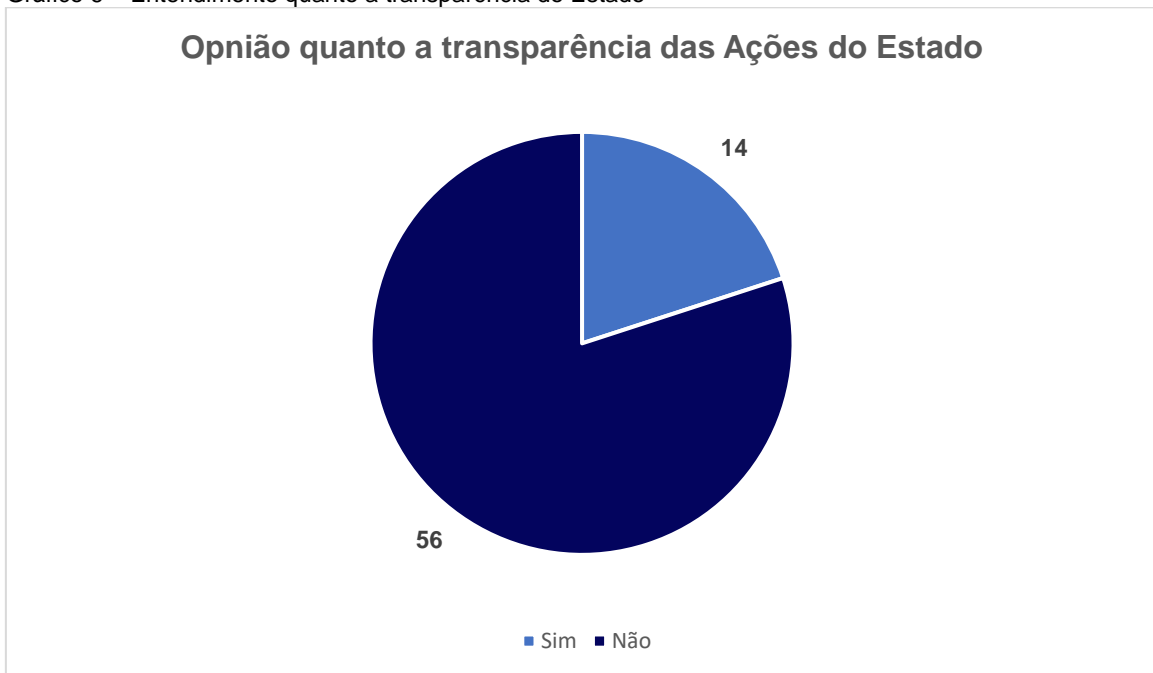
Para o que diz respeito as razões de criação do portal da transparência, os respondentes tinham 6 alternativas, e foram bem diversificados em suas escolhas, mas o motivo que mais chamou a atenção da maioria foi que o principal foco da transparência seria ser anticorrupção (gráfico 4). Além disto, o público em questão mostrou-se que em sua maioria não acredita que o estado seja transparente para com suas despesas e receitas, onde foram obtidas 56 respostas contrárias (gráfico 5).

Gráfico 5 – Entendimento quanto a transparência do Estado



Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

Gráfico 6 – Entendimento quanto a transparência do Estado

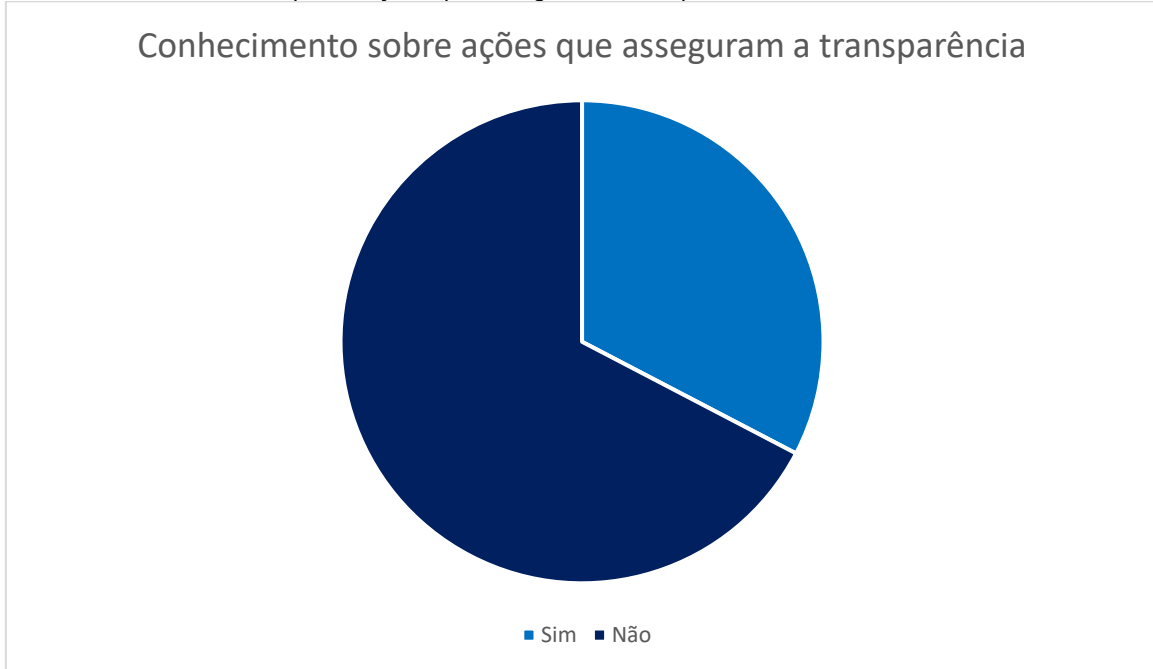


Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

Outro ponto de pesquisa que chamo a atenção e que apesar de a maioria dos respondentes, cerca de 33 respostas, não saber como o governo faz para assegurar a transparência de seus gastos e ações, também acham que a fiscalização deve ser feita pela sociedade geral e esses mesmos respondentes são a favor de maiores

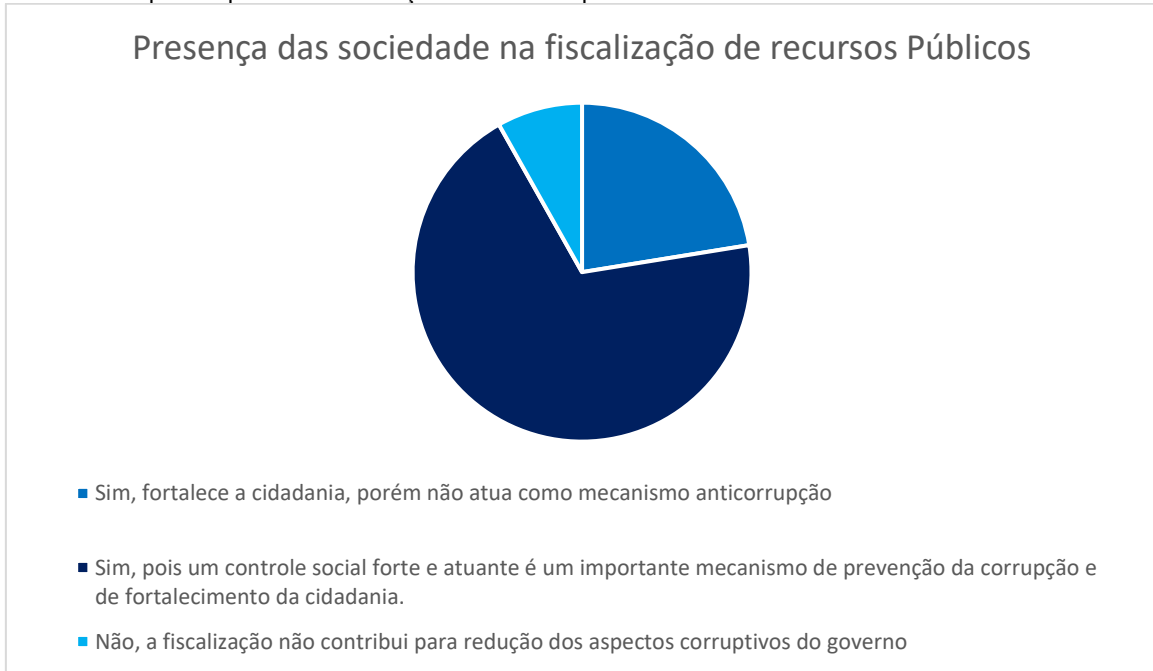
investimentos para o portal, isso nos evidenciou que a população analisada está carente de informações.

Gráfico 7 – Entendimento quanto ações que asseguram a transparência



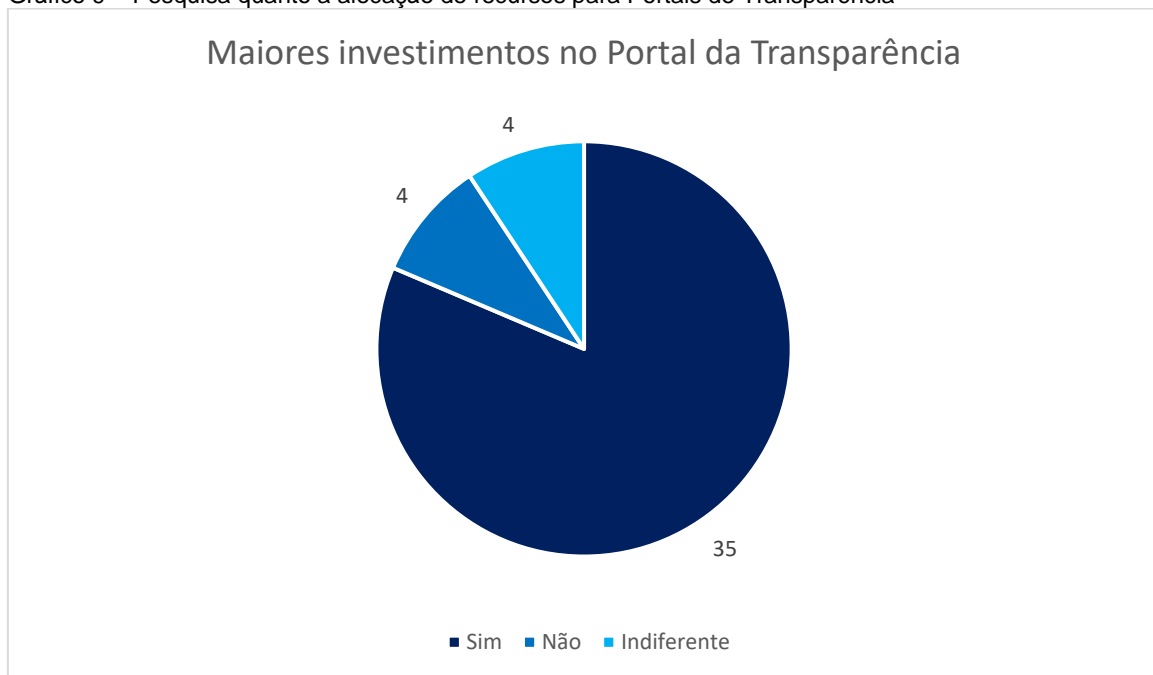
Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

Gráfico 8 – Opinião quanto a fiscalização de recursos públicos



Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

Gráfico 9 – Pesquisa quanto a alocação de recursos para Portais de Transparência



Fonte: Resultado da Pesquisa (2022)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Prática Extensionista

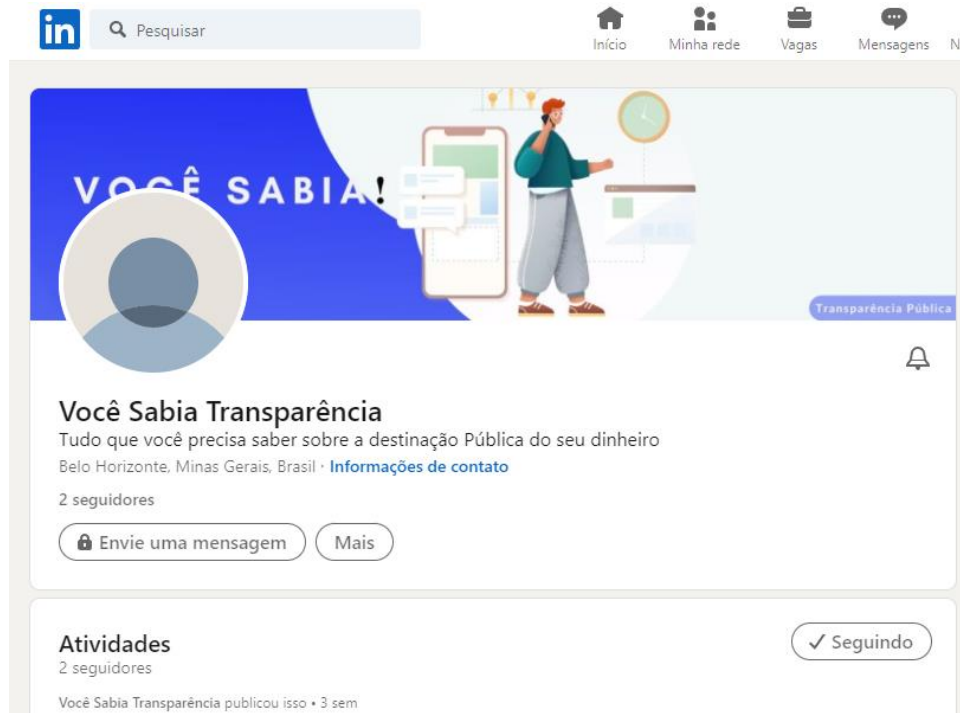
Após análise dos dados levantados, vê-se a necessidade de difundir a informação disponível a respeito da transparência pública. Afinal, sem a participação da sociedade na fiscalização e acompanhamento da informação publicada pelos órgãos públicos, a democracia se apresenta falha, já que permitir o acesso à informação é tão importante quanto espalhá-la. Os dados apresentados pelo setor público mostram-se de grande relevância para que seja compreendida a destinação dos recursos, e a análise desses dados é crucial para entender o nível de transparência e qualidade de gestão de cada ente.

Com o intuito de favorecer a temática explorada nesta pesquisa, uma página de nome "Você Sabia Transparência" foi criada na Rede Social LinkedIn. Essa página objetiva aumentar o alcance dos dados sobre a destinação pública do orçamento brasileiro. A proposta do projeto é fazer com que a informação seja divulgada de forma contínua, com postagens frequentes durante a semana.

Como um dos principais canais de comunicação do mundo digital, as redes sociais têm um importante papel na disseminação de conteúdo. O LinkedIn fora

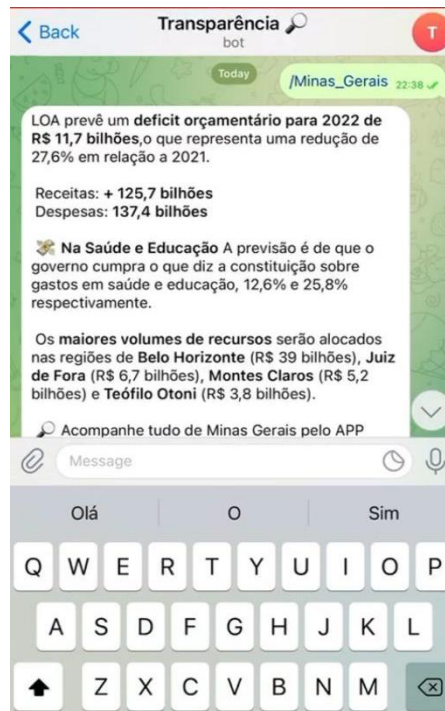
escolhido como base para a prática extensionista por abranger públicos muito diversos, sem faixa etária, experiência ou segmento específico.

Imagem 1 - Página criada pelo projeto, de nome "Você Sabia Transparência"



Seguindo o mesmo raciocínio de acessar diferentes públicos, também foi criado um recurso através da rede social Telegram, aplicativo de mensagens comum que permite o uso de inteligência artificial para criar mensagens automáticas. Através dessa tecnologia, foi feito pelo grupo o robô "Transparência", que consiste em um assistente virtual disposto a te relatar um resumo básico e de fácil entendimento sobre o orçamento público de diferentes estados.

Imagem 2 - Robô “Transparência”, adicionado ao Telegram



Por último, para a apresentação do material criado, o grupo desenvolveu um banner (Imagem 3) que resume de forma concisa o que é e a importância do projeto, disponibilizando também formas rápidas de acesso às ferramentas criadas através de um QR Code.

Imagem 3 – Banner-resumo do projeto

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O QUE É
Conjunto de práticas obrigatórias aos entes públicos que os fazem prestar contas para a população. Utiliza a internet como meio principal, divulgando as ações do governo em relação ao uso da verba e planejamento.

SUA IMPORTÂNCIA
Dar visibilidade à administração pública incentiva uma melhor tomada de decisão pelo governo e permite que a população participe de forma ativa fiscalizando a qualidade da gestão.

COMO PARTICIPAR

- PESQUISE! De acordo com a Lei 12.527, cada município deve preparar um portal oficial para divulgar os dados para todos os cidadãos.
- ANALISE! Os dados compartilhados são fáceis de entender? São detalhados e coerentes? Foi tranquilo de achar?
- CRITIQUE! Se há insatisfação ou irregularidade, a pressão popular e a denúncia pelo site oficial "fala.br" podem mudar a situação!

FERRAMENTAS DE APOIO CRIADAS

LinkedIn
Você Sabia Transparência

Telegram
Bot Transparência - MG

CONCLUSÃO

Devido a praticidade de acesso a ambas as plataformas, espera-se que a prática extensionista desenvolvida tenha um impacto significativo, gerando curiosidade e interesse sobre o assunto. Além disso, a interatividade que as redes proporcionam facilitam o engajamento, o que cria uma expectativa para expandir o alcance do trabalho cada vez mais.

O grupo pretende continuar monitorando o funcionamento das ferramentas criadas, bem como contribuir com sua evolução ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

_____. **MANUAL DE CONTABILIDADE: PARTE V – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS**. 5ª. ed. Brasília - DF: [s.n.], 2012.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**, Brasília, 4 maio 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 11 maio 2021.

CULAU, A. A.; FORTIS, M. F. D. A. Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, 2006. Disponível em: <<https://www.semanticscholar.org/paper/Transpar%C3%A2ncia-e-controle-social-na-administra%C3%A7%C3%A3o-de-Culau-Fortis/b8ab5fccd5b8559b1a9529da9ca86a2cfac9d491#citing-papers>>. Acesso em: 11 maio 2021.

JANUÁRIO, P. S. Transparência administrativa. **Jus.com.br**, 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/32510/transparencia-administrativa>>. Acesso em: 09 Maio 2022.

KOGAN, A.; RONDON, T. B. Transparência ativa e passiva no controle das despesas municipais. **Politize!**, 2017. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/transparencia-municipal-ativa-passiva/>>. Acesso em: 09 Maio 2022.

OLIVEIRA, C. M. D. A Contabilidade Pública e os Desafios Enfrentados pelos. **Revista Formadores: Vivências e Estudos**, Cachoeira, v. VIII, p. 06-64, Junho 2015.